

# ATOS LEGISLATIVOS

LEI n.º 10.400 DE 16 DE JUNHO DE 1971

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD, destinado à aplicação em obras de saneamento básico e de extensão da rede de distribuição de água

**Retificação**

Artigo 1.º — Onde se lê: «...»  
onde se lê: «...»  
Parágrafo único — ...devida comunicação a Secretaria da Fazenda...»  
leia-se: «...»  
Parágrafo único — ...devida comunicação à Secretaria da Fazenda...»

LEI DE 14 DE JUNHO DE 1971

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à União — Ministério da Marinha, imóvel situado no Município de São Vicente

**Retificação**

Artigo 1.º — Onde se lê: «...»  
Gleba «A» — ...respectivamente os piquetes n.ºs 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, este ficando próximo...»  
leia-se: «...»  
Gleba «A» — ...respectivamente os piquetes n.ºs 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, este ficando próximo...»

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º da Lei de 10 de dezembro de 1970

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 7.º da Lei de 10 de dezembro de 1970, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, um crédito de Cr\$ 7.399.590,00 (sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa cruzeiros).

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO**

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Código: 18  
Código: 03

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				7.399.590
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			7.399.590	7.399.590
3.1.2.0	Material de Consumo .....		1.820.517		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .....		5.555.073		
3.1.4.0	Encargos Diversos .....		24.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais .....	24.000			

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRANSITO  
Categoria de Programação: POLICIAMENTO DE TRANSITO

Código: 03  
Código: 26.65.52.02

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				7.399.590
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			7.399.590	7.399.590
3.1.2.0	Material de Consumo .....		1.820.517		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .....		5.555.073		
3.1.4.0	Encargos Diversos .....		24.000		
3.1.4.11	Encargos Gerais .....	24.000			

**RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO**

O crédito ora aberto, na importância de Cr\$ 7.399.590,00 visa dar condições satisfatórias ao Departamento Estadual de Trânsito, para que ele possa dar à população da Capital e do Interior um mínimo razoável de segurança de trânsito, através do policiamento efetuado pelas 160 Circunscrições sediadas no interior do Estado e 571 Delegacias de Polícia.

Pretende-se, nesse sentido, a reformulação geral de sinalização da Capital, bem como manter atualizado os serviços mecanizados, implantados pela PRODESP, relacionados com o recolhimento de multas e da Taxa Rodoviária Única.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa, estabelecida no Anexo I, de que trata o Artigo 5.º do Decreto n.º 52.583, de 21 de dezembro de 1970, na seguinte conformidade:

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

Dispõe sobre alteração da Tabela Explicativa do Orçamento vigente aprovada pelo Decreto de 30 de dezembro de 1970

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

Ó R G Ã O	Total	3.a Quota	4.a Quota
18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Administração Direta Suplementa .....	7.399.590	2.959.836	4.439.754

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1971.

LAUDO NATEL  
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 16 de junho de 1971  
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL

Código 09

Código: 04

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				11.745
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			11.745	11.745
3.1.1.0	Pessoal .....		11.745		
3.1.1.1	Pessoal Civil .....	11.745			
3.1.1.1.02	Pessoal Civil Provisório .....	11.745			